

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Núcleo do Foro de Araquari

## PORTARIA NFTARAGN. 3, DE20DEJULHO DE 2023

Dispõe sobre o trabalho remoto dos servidores nos dias 21 e 24 de julho de 2023.

TÂNIA MARA GUIMARÃES PENA , JUÍZA DIRETORA DO FOTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que se encontram em andamento os serviços de intervenções prediais para adaptações no Fórum de Araguari, conforme exposto na PORTARIA NFTARAG N. 1, de 15 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a <u>PORTARIA NFTARAG N. 1 , de 15 de maio de</u> <u>2023</u> somente tratou da realização de audiências em ambiente externo às unidades judiciárias até o término da obra;

CONSIDERANDO que nos dias 21 e 24 de julho há previsão de "desligamento de interligações de internet para reorganização do **rach** de todo o cabeamento estruturado do Foro, como também aplicação de verniz acetinado nas novas portas e aplicação de removedor no piso da sala de audiência", conforme consta do CI / TRT / SEGPRE Nº 140/2023, enviado pela Secretaria de Gestão Predial;

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Gestão Predial para que nos dias 21 e 24 de julho de 2023 os trabalhos sejam executados de forma remota;

**RESOLVE:** 

Art. 1°. Manter a realização de todas as audiências designadas na modalidade telepresencial, que ocorrerão a partir de ambiente externo às unidades judiciárias até o término da obra (conclusão prevista para 11/08/2023);

Art. 2°. Realizar, na modalidade telepresencial, também em ambiente externo às unidades, as audiências que se encontram designadas na modalidade

externo às unidades, as audiências que se encontram designadas na modalidade presencial, desde que haja concordância das partes. Em caso de discordância, será

feito o remanejamento para período imediatamente posterior ao término da obra;

Art. 3°. Autorizar o trabalho remoto para os servidores nos dias 21 e 24

de julho de 2023, sem atendimento presencial ao público externo nos referidos dias

(mantidos os atendimentos pelos meios virtuais, se necessários);

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela MM. Juíza Diretora de

Foro, e nas unidades judiciárias, por suas respectivas titulares.

Art. 5°. Enviar cópia da presente Portaria à subseção ao OAB, solicitando

repasse via mala direta aos advogados nela inscritos para melhor ciência.

Art. 6°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se cumpra-se.

Araguari/MG, 20/07/2023.

TÂNIA MARA GUIMARÃES PENA

Juíza Diretora de Foro em Araguari